

RESOLUÇÃO SES MG Nº 4987 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015
Altero o Anexo Único da Resolução SES MG Nº 3.457, de 4 de outubro de 2012, que dispõe sobre a delegação de competência aos servidores das Unidades Regionais de Saúde.

RESOLUÇÃO SES MG Nº 4994 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015
Autoriza, em caráter de ressarcimento, o repasse dos recursos federais, depositados no Fundo Estadual de Saúde, referentes ao componente Leito de Retaguarda e Rede de Resposta da Rede de Urgência e Emergência, aos seus destinatários finais: municípios de Matos Leme, Nova Lima, Sabará, Ribeirão das Neves e Caeté.

Table with columns: UNIDADE REGIONAL, Nº DA UNIDADE EXECUTORA, ORDENADOR/RES DE DESPESAS SUBSTITUTOS, MASP

RESOLUÇÃO SES MG Nº 4994 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015
Autoriza, em caráter de ressarcimento, o repasse dos recursos federais, depositados no Fundo Estadual de Saúde, referentes ao componente Leito de Retaguarda e Rede de Resposta da Rede de Urgência e Emergência, aos seus destinatários finais: municípios de Matos Leme, Nova Lima, Sabará, Ribeirão das Neves e Caeté.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições, que lhe confere o §1º do art. 93 da Constituição Federal, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

- Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

RESOLUÇÃO SES MG Nº 4994 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015
Autoriza, em caráter de ressarcimento, o repasse dos recursos federais, depositados no Fundo Estadual de Saúde, referentes aos componentes Leito de Retaguarda e Rede de Resposta Hospitalar da Rede de Urgência e Emergência, aos seus destinatários finais: municípios de Matos Leme, Nova Lima, Sabará, Ribeirão das Neves e Caeté.

RESOLUÇÃO SES MG Nº 4994 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015
Autoriza, em caráter de ressarcimento, o repasse dos recursos federais, depositados no Fundo Estadual de Saúde, referentes aos componentes Leito de Retaguarda e Rede de Resposta Hospitalar da Rede de Urgência e Emergência, aos seus destinatários finais: municípios de Matos Leme, Nova Lima, Sabará, Ribeirão das Neves e Caeté.

Table with columns: Município, Instituição, Programa, Nº de Parcelas, Valor Por Parcelas, Valor Total

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO
A DIRETORIA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, CONCLUÍR O PROCESSO ADMINISTRATIVO, INSTAURADO PELA SGOP/DAP/CB/CA, de nº 0119/1320/15.7 (Sipro) - 001481001-1321-2015 (Singed) e publicado no MG de 01/10/2015 referente ao servidor MASP 383936-2 JOÃO BATISTA LOPES, que determina providenciar os descontos na forma da lei.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO
SGOP/DAP/CB/CA/Processo nº 0154462-1320/2015-5 (Sipro) 00148067-1321-2015 (Singed)

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a resolução nº 47, de 12/09/2005, para instaurar concessão indevida de vantagens e benefícios para servidor MASP 373.706-1 VANILDA SOARES TORRES DE MATOS.

RESOLUÇÃO SES MG Nº 4993 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015
Prorroga o prazo do art. 4º das Resoluções SES MG Nº 4857, de 23 de julho de 2015, Nº 4858, de 23 de julho de 2015, Nº 4859, de 23 de julho de 2015, Nº 4860, de 23 de julho de 2015, Nº 4864, de 29 de julho de 2015, Nº 4865, de 27 de julho de 2015, Nº 4888, de 28 de agosto de 2015, Nº 4866, de 28 de agosto de 2015, que constituem Comissão Sindicante para apurar o desaparecimento de bens patrimoniais das Gerências Superintendentes Regionais de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Federal e considerando:

- o previsto no art. 4º das Resoluções SES MG 4857, de 23 de julho de 2015, Nº 4858, de 23 de julho de 2015, Nº 4859, de 23 de julho de 2015, Nº 4860, de 23 de julho de 2015, Nº 4864, de 29 de julho de 2015, Nº 4865, de 27 de julho de 2015, Nº 4888, de 28 de agosto de 2015, Nº 4866, de 28 de agosto de 2015, que constituem Comissão Sindicante para apurar o desaparecimento de bens patrimoniais das Gerências Superintendentes Regionais de Saúde de Praparua, Leopoldina, Juiz de Fora, Itabira, Sete Lagoas, Uberlândia, Barbacena e Passos, respectivamente;

RESOLUÇÃO SES MG Nº 4995 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015
Altero a alínea "a" do inciso V do artigo 1º da Resolução SES MG Nº 1153, de 19 de abril de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222, da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

RESOLUÇÃO SES MG Nº 4995 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015
Altero a alínea "a" do inciso V do artigo 1º da Resolução SES MG Nº 1153, de 19 de abril de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222, da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

Table with columns: Localidade, Cargo, Categoria Profissional

Table with columns: Localidade, Cargo, Categoria Profissional

Table with columns: Localidade, Cargo, Categoria Profissional

Table with columns: Localidade, Cargo, Categoria Profissional

Table with columns: Localidade, Cargo, Categoria Profissional

Table with columns: Localidade, Cargo, Categoria Profissional

Table with columns: Localidade, Cargo, Categoria Profissional

Table with columns: Localidade, Cargo, Categoria Profissional

Table with columns: Localidade, Cargo, Categoria Profissional

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS
PORTARIA PRE Nº 406, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015
Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Gerenciamento de Recursos e Padronização das Ações do Núcleo Ambiental no âmbito da Fundação Hemominas - Versão 03 - setembro 2015.

PORTARIA PRE Nº 408, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015
Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Gestão dos Bens Permanentes no âmbito da Fundação Hemominas - Versão 03 - setembro 2015.

PORTARIA PRE Nº 409, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015
Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Protocolo e Expedição de Documentos no âmbito da Fundação Hemominas - Versão 07 - outubro 2015.

PORTARIA PRE Nº 410, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015
Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Protocolo e Expedição de Documentos no âmbito da Fundação Hemominas - Versão 03 - setembro 2015.

PORTARIA PRE Nº 411, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015
Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Gestão de Pessoal - Módulo II - Concessão de Benefícios no âmbito da Fundação Hemominas - Versão 05 - setembro 2015.

PORTARIA PRE Nº 404, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015
Prorroga prazo Portaria PRE nº 221/2015.

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS
PORTARIA PRE Nº 405, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015
Delega competências a servidores da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I do art. 7º do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

PORTARIA PRE Nº 406, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015
Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Gerenciamento de Recursos e Padronização das Ações do Núcleo Ambiental no âmbito da Fundação Hemominas - Versão 03 - setembro 2015.

PORTARIA PRE Nº 407, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015
Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Gerenciamento de Recursos e Padronização das Ações do Núcleo Ambiental no âmbito da Fundação Hemominas - Versão 03 - setembro 2015.

PORTARIA PRE Nº 408, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015
Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Gestão dos Bens Permanentes no âmbito da Fundação Hemominas - Versão 03 - setembro 2015.

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS
Presidente: Renato França Valentim
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, usando da competência delegada pelo art. 5º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, autoriza nos termos do art. 7º da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o (a) servidor (a) Patrícia Corlate de Souza - 1367317 CAISN I, a afastar-se de suas atribuições, no período de 08/11/2015 a 10/11/2015, para participar do curso de Elaboração de Termos de Referência e Projetos Básicos para Contratação de bens e serviços em Itabira-DF, com ônus para o Estado.

RESOLUÇÃO SES MG Nº 4987 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015
Altera o Anexo Único da Resolução SES MG Nº 3.457, de 4 de outubro de 2012, que dispõe sobre a delegação de competência aos servidores das Unidades Regionais de Saúde.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, no inciso IV, do art. 222, da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando: - a Resolução SES MG nº 2.712, de 04 de março de 2011, que dispõe sobre a delegação de competência aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde SES - MG, e - a Resolução SES MG nº 3.457, de 04 de outubro de 2012, que dispõe sobre a competência de especialistas em serviços das Unidades Regionais de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o Anexo Único da Resolução SES MG nº 3.457, de 4 de outubro de 2012, nos termos do Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 04 de Novembro de 2015.
Fausto Pereira dos Santos
Secretário de Estado de Saúde
ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 4987 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015
"ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 3.457, DE 4 DE OUTUBRO DE 2012"

Table with 4 columns: UNIDADE REGIONAL, Nº DA UNIDADE EXECUTORA, ORDENADORRES DE DESPESAS SUBSTITUOS, MASP. Rows include GRS Itambá, GRS Sabará, GRS Leopoldina, GRS Leopoldina, GRS Leopoldina.

RESOLUÇÃO SES MG Nº 4994 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.
Autoriza, em caráter de ressarcimento, o repasse dos recursos federais, depositados no Fundo Estadual de Saúde, referentes ao componente Leito de Retaguarda e Rede de Resposta da Rede de Urgência e Emergência, aos seus destinatários finais: municípios de Matosinhos, Nova Lima, Sabará, Ribeirão das Neves e Caeté.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições, que lhe confere o §1º do art. 93 da Constituição Estadual, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §1º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.089, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 3.062, de 21 de dezembro de 2010 que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado de Minas Gerais e aloca recursos financeiros para sua implementação; e
- a Deliberação SES MG nº 1.821, de 28 de abril de 2014, que aprova Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Minas Gerais, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar, em caráter de ressarcimento, o repasse dos recursos federais, depositados no Fundo Estadual de Saúde, referentes aos componentes Leito de Retaguarda e Rede de Resposta Hospitalar da Rede de Urgência e Emergência, aos seus destinatários finais: municípios de Matosinhos, Nova Lima, Sabará, Ribeirão das Neves e Caeté.
Art. 2º O valor total do repasse previsto nesta Resolução é de R\$ 6.104.301,24 (seis milhões e quatro mil trezentos e um reais e vinte e quatro centavos), e correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291 | 3022 237 4328 000 | 334141 22.1.
§1º Os valores encontram-se detalhados no Anexo Único desta Resolução e referem-se ao período de outubro de 2011 a abril de 2012, depositados pelo Ministério da Saúde no Fundo Estadual de Saúde, referente a aprovação da Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Região Ampliada de Saúde Centro.
§2º Os valores serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde dos beneficiários, em parcelas únicas e excecutas, conforme detalhado no Anexo Único desta Resolução.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 05 de Novembro de 2015.
Fausto Pereira dos Santos
Secretário de Estado de Saúde
ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES MG Nº 4994, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.
Recurso Federal da Rede de Urgência e Emergência a ser repassado em caráter de Ressarcimento:

Table with 5 columns: Município, Instituição, Programa, Nº de Parcelas, Valor Por Parcelas, Valor Total. Rows include Nova Lima, Sabará, Matosinhos, Caeté, Ribeirão das Neves, TOTAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO
A DIRETORIA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, CONCLUI O PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pelo SGP/DAP/CBDA de nº 0119156-13202015-7 (Sipro) - 00148100-1321-2015 (Singed) e publicado no MG de 01/10/2015 referente ao servidor: MASP 383936-2 JOÃO BATISTA LOPES, que determina providências de descontos na forma da lei.
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar por mais 02 (dois) anos a partir de 06 de novembro de 2015, a homologação do resultado final do concurso público para preenchimento de Cargos da Carreira de Hematologia e Hemoterapia a que se refere o edital 01/2012, publicado no "MG" de 18 de dezembro de 2012, para os Cargos Categoria Profissionais relacionados no anexo único desta Portaria nos termos do item 16.23 do referido Edital.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 05 de Novembro de 2015.
Fausto Pereira dos Santos
Secretário de Estado de Saúde

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

Presidente: Jania Guimarães Mourão Cioffi
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA PRE Nº 412, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.
Prorroga a homologação do resultado final do concurso público a que se refere o Edital 01/2012.
Art. 1º - Prorrogar por mais 02 (dois) anos a partir de 06 de novembro de 2015, a homologação do resultado final do concurso público para preenchimento de Cargos da Carreira de Hematologia e Hemoterapia a que se refere o edital 01/2012, publicado no "MG" de 18 de dezembro de 2012, para os Cargos Categoria Profissionais relacionados no anexo único desta Portaria nos termos do item 16.23 do referido Edital.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO UNICO DA PORTARIA PRE Nº 412, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

Table with 3 columns: Localidade, Cargo, Categoria Profissional. Rows include Betim, Belo Horizonte, Belo Horizonte.

Table with 3 columns: Localidade, Cargo, Categoria Profissional. Rows include Diamantina, Divinópolis, Governador Valadares, Juiz de Fora, Mantoupeira, Montes Claros, Passos, Patos de Minas, Ponte Nova, Pouso Alegre, São João del Rei, Uberlândia, Uberlândia.

PORTARIA PRE Nº 408, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.
Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Gestão dos Bens Permanentes no âmbito da Fundação Hemominas - Versão 03 - setembro 2015.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Gestão dos Bens Permanentes no âmbito da Fundação Hemominas - Versão 03 - setembro 2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
PORTARIA PRE Nº 409, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.
Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Protocolo e Expediente de Documentos no âmbito da Fundação Hemominas - Versão 07 - outubro 2015.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Protocolo e Expediente de Documentos no âmbito da Fundação Hemominas - Versão 07 - outubro 2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
PORTARIA PRE Nº 410, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.
Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Reprografia e Encadernação no âmbito da Fundação Hemominas - Versão 03 - setembro 2015.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Reprografia e Encadernação no âmbito da Fundação Hemominas - Versão 03 - setembro 2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
PORTARIA PRE Nº 411, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.
Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Gestão de Pessoal - Módulo II - Concessão de Benefícios no âmbito da Fundação Hemominas - Versão 05 - setembro 2015.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Gestão de Pessoal - Módulo II - Concessão de Benefícios no âmbito da Fundação Hemominas - Versão 05 - setembro 2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA PRE Nº 404, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.
Prorroga prazo Portaria PRE Nº 221/2015.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I do art. 7º do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo previsto no art. 3º da Portaria PRE Nº 221/2015, de 30 de junho de 2015, que designa o Grupo de Trabalho para elaboração das diretrizes para a integração da Hemominas nas ações de atenção básica do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º Ficam incluídos os membros abaixo para comporem o Grupo de Trabalho acima:
Ana Paula Martins Lara,
Paulo Fernando O Carneiro Leão,
Amanda Nathale Soares,
Ruth Santos Fontes Silva,
Ana Luiza R. F. Coura.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA PRE Nº 405, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.
Delega competências a servidores
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º - Delegar competências ao servidor Geraldo Luiz Moreira Guedes, Masp - 1918132-1, enquanto ocupante do cargo de Vice-Presidente da Fundação Hemominas para:
Autorizar viagem no sábado, domingo ou feriado, por motivo de serviço, participação em eventos ou cursos de capacitação profissional, mediante justificativa fundamentada do servidor ou da chefia imediata.
Autorizar diárias aos servidores que recebem vantagens diferenciadas e que participarem de mesma atividade técnica, valor equivalente à do servidor que estiver enquadrado na faixa superior, conforme legislação vigente;
Autorizar ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias autorizadas, desde que haja justificativa fundamentada do servidor ou da chefia imediata.
Autorizar nos casos de emergências, o pagamento de diárias após o início da viagem, mediante justificativa fundamentada do servidor ou da chefia imediata.
Autorizar instrumentos contratuais relativos a prestação de serviços pela Fundação Hemominas.
Autorizar instrumentos contratuais relativos a estagiários.
Parágrafo Único - Fica delegado ao servidor Geraldo Luiz Moreira Guedes, Masp - 1918132-1, enquanto ocupante do cargo de Vice-Presidente da Fundação Hemominas, quando da ausência ou impedimento do servidor Marcelus Fernandes Lima, MASP - 1107424-1, enquanto ocupante do cargo de Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Hemominas as competências constantes do art. 2º, desta Portaria.
Art. 2º - Delegar competências ao servidor Marcelus Fernandes Lima, MASP 1107424-1, enquanto ocupante do cargo de Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Hemominas, quando da ausência ou impedimento do servidor Geraldo Luiz Moreira Guedes, Masp - 1918132-1, enquanto ocupante do cargo de Vice-Presidente da Fundação Hemominas, as competências constantes do art. 2º, desta Portaria.
Art. 3º - Fica revogada a Portaria PRE 339.2015, de 24 de setembro de 2015.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Fundação Ezequiel Dias
Presidente: Renato Figueira Valentim
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUEL DIAS, usando da competência delegada pelo art. 3º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, autoriza nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o (a) servidor (a) Patrícia Cortale de Souza - 13675137 - CATS I, a prestar de suas atribuições, no período de 08/11/2015 a 10/11/2015, para participar do curso de Elaboração de Termos de Referência e Projetos Básicos para Contratação de bens e serviços em Brasília DF, com ônus para o Estado.